



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 127/2026

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
GESTÃO DE PROCESSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a padronização, a transparência e a melhoria contínua dos processos organizacionais no âmbito da Administração Pública Municipal de Imigrante/RS;

CONSIDERANDO a importância de promover uma gestão orientada a processos, visando à eficiência, eficácia e efetividade das ações institucionais;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Comissão Permanente de Gestão de Processos (CPGP)**, com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações relacionadas à modelagem, à padronização, à otimização e à melhoria contínua dos processos organizacionais.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Gestão de Processos (CPGP):

I – Propor diretrizes, normas e metodologias para a gestão de processos organizacionais;

II – Realizar o mapeamento, análise, redesenho e monitoramento dos processos institucionais;

III – Promover a padronização de procedimentos e fluxos de trabalho;

IV – Apoiar iniciativas de transformação digital e automação de processos;

V – Articular com unidades administrativas para a instituição e implementação de melhorias;

VI – Emitir opiniões e recomendações técnicas sobre processos institucionais;

VII – Estimular a cultura de melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta portaria:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Presidente (a):	Valmeri José Schmitt
Vice-Presidente:	Thales Oliveira Losekann
Secretário(a):	Daniela Schmidt
Demais Membros:	Daiana Röhsig, Fernanda Becker, Grasiela Castoldi, Larissa Scapini Rafael Coimbra Gonçalves, Solange Munsio Compagnoni

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outras áreas para participarem das reuniões, conforme a pauta a ser discutida.

Art. 3º A comissão deverá ser reunida periodicamente, ao menos 1 (uma) vez por mês, para tratar de assuntos pertinentes a Gestão de Processos, sendo que as deliberações ficarão registradas em Atas.

Art. 4º O mandato da presente Comissão será de um ano, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período.

Art. 5º A designação dos integrantes da Comissão Permanente é feita sem prejuízo de suas atribuições típicas junto às entidades em que trabalham.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 193/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83CD-1560-76A6-5322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 06/04/2026 11:17:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/83CD-1560-76A6-5322>